

Município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 170) N.º 307/2017- Recorrente FRANCIELLY RUFINO DE OLIVEIRA; Relator Jair Barata Guimarães, Conselheiro Titular do Município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 171) N.º 308/2017- Recorrente ANTONIO WILTON PASSOS DE CARVALHO FILHO; Relator Jair Barata Guimarães, Conselheiro Titular do Município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 172) N.º 309/2017- Recorrente ANTONIO WILTON PASSOS DE CARVALHO FILHO; Relator Jair Barata Guimarães, Conselheiro Titular do Município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 173) N.º 310/2017- Recorrente ANTONIO WILTON PASSOS DE CARVALHO FILHO; Relator Jair Barata Guimarães, Conselheiro Titular do Município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito. 174) N.º 762/2017(2014/369008)- Recorrente DETRAN; Interessado Zilah Greijal Gouvea; Relator Jair Barata Guimarães, Conselheiro Titular do Município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito.

II-PARTE – O QUE OCORRER: E como nada mais houve, foram encerrados os trabalhos pelo Presidente, Luiz Fernandes Rocha e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada.

Luiz Fernandes Rocha
Presidente do CETRAN

Protocolo: 394974

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO
Nº 003/2016 NÚMERO DO TERMO: 03**

**NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 003/2016
FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 –
DETRAN/PA e PORTARIA Nº 3276/2018 – DG/CCCLIN,
PUBLICADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA – EPP – TRANSMED, inscrita no CNPJ nº 22.757.667/0001-76.

OBJETO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Belém/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 3032/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 27/11/2015.

VIGÊNCIA: Início: 27/11/2018 Término: 26/11/2019
JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 3276/2018 do dia 27/11/2018, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação Orçamentária.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$92.424,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$1.109.094,00 (um milhão, cento e nove mil e noventa e quatro reais), para um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 - Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 394979

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018/515907
CONVITE Nº 30/2018-FISP**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Construção do Auditório do CPR VI da Polícia Militar - Bairro Jardim Atlântico - Paragominas-PA.

A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após as análises feitas inteiramente pela Comissão acerca das Propostas Financeiras das empresas participantes do Convite nº 30/2018, DECIDE considerar CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: PRIMEIRO LUGAR a empresa ATITUDE CONSTRUTORA LTDA – EPP, com valor global de R\$ 190.108,07

(cento e noventa mil, cento e oito reais e sete centavos); em SEGUNDO LUGAR a empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA – EPP, com valor global de R\$ 190.213,32 (cento e noventa mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos); em TERCEIRO LUGAR a empresa G FORTE ENGENHARIA LTDA-EPP, com valor global de R\$ 190.871,08 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos). Consoante à decisão acima expandida pela Comissão, DECIDE DECLARAR, no âmbito de sua competência, VENCEDORA DESTA CERTAME a empresa ATITUDE CONSTRUTORA LTDA – EPP, com valor global de R\$ 190.108,07 (cento e noventa mil, cento e oito reais e sete centavos); valor este considerado o menor ofertado e sua proposta está dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos.

Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

Belém, 19 de dezembro de 2018.

A Comissão

PAULO MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 394657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2018/515907, na modalidade Convite nº 30/2018-FISP, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Construção do Auditório do CPR VI da Polícia Militar - Bairro Jardim Atlântico - Paragominas-PA, resolve, HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa ATITUDE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 03.478.057/0001-99, com o valor global de R\$ 190.108,07 (cento e noventa mil, cento e oito reais e sete centavos).

Belém, 19 de dezembro de 2018.

HOMOLOGO: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Diretora e Ordenadora de Despesa do FISP

Protocolo: 394662

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP, após análise da documentação e da proposta financeira contida nos autos do processo licitatório nº 2018/515907 na modalidade Convite nº 30/2018-FISP, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Construção do Auditório do CPR VI da Polícia Militar - Bairro Jardim Atlântico - Paragominas-PA, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa ATITUDE CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 03.478.057/0001-99, com o valor global de R\$ 190.108,07 (cento e noventa mil, cento e oito reais e sete centavos).

Belém, 19 de dezembro de 2018.

PAULO MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

Protocolo: 394664

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 989/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, RENATO NUNES VALLE e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4746/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 394681

**PORTARIA Nº 990/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar

da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, RENATO NUNES VALLE e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4640/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 394682

**PORTARIA Nº 991/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo. CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, ELTON DA COSTA FERREIRA e RENATO NUNES VALLE, Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4581/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 394683

**PORTARIA Nº 988/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 761/2018-CGP/SUSIPE, de 04/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33718 de 10/10/2018, referente ao Processo nº 4746/2018-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO-Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 394679

**PORTARIA Nº 6384/2018-DGP/SUSIPE,
DE 19/12/18NOME: ALDRIN COLLYNS PERES AGE**

Assunto: Residual de Férias (29 dias)

Período: 07/12/18 a 04/01/19

Exercício: 2018

Protocolo: 394687

**PORTARIA Nº 986/201 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a óbito do preso SERGIO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, ocorrido no dia 11/12/2018.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 394677